

## PORTARIA N° 3.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1.845, de 28 de março de 1996, n° 3.860, de 9 de julho de 2001, e n° 5.225, de 1° de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho n° 561/2004, da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo n° 23000.005072/2004-81, do Ministério da Educação, resolve

Art. 1° - Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Área Profissional: Telecomunicações), com quarenta vagas totais anuais, turno noturno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - UNED Manaus, estabelecido à avenida Governador Danilo Areosa, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela União.

Art. 2° - O curso, a partir do próximo processo seletivo, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Redes de Acesso em Telecomunicações (Área Profissional Telecomunicações).

Art. 3° - O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior 1°.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO